



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 829 DE 28 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a autorização para alienar veículos e materiais inservíveis do poder executivo municipal.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, autorizado a alienar veículos e materiais inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - A lista com a discriminação de Veículos e Materiais a serem leiloados segue em documento anexo.

Art. 3º - Os valores apurados com a venda dos bens leiloados serão creditados à conta de receitas próprias da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 28
DE MAIO DE 2009**

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal